



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RESPOSTA

Processo: 201600016000743.

Interessado: PRO-RAD Consultores em Radioproteção S/S LTDA.

Assunto: Resposta de Impugnação.

Inconformada com os termos do edital, a empresa **PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA.**, apresentou, tempestivamente, impugnação solicitando que seja retirado do ato convocatório a classificação do modelo de dosímetro METROBRAS.

Visando resguardar a decisão do pregoeiro e por se tratar de assuntos estritamente técnicos, a peça impugnatória foi remetida à Superintendência de Polícia Técnico-Científica - SPTC, responsável técnico, para análise e manifestação.

A SPTC manifestou favoravelmente à solicitação da impugnante (evento SEI 3219168).

Sem mais delongas, adoto o inteiro do documento supracitado, logo, conheço a impugnação, por estarem presentes os requisitos mínimos de admissibilidade (tempestividade, legitimidade e possibilidade jurídica do pedido), e no que tange ao mérito, acato integralmente o que foi pleiteado.

Considerando o que dispõe o § 4º, art. 21 da Lei 8.666-93, a sessão será remarcada e o novo edital será disponibilizado oportunamente, com as devidas alterações provocadas pelo expediente que sustentaram a presente decisão.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO TOLENTINO CALDEIRA, Pregoeiro (a)**, em 10/07/2018, às 15:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **3219244** e o código CRC **F2A8D5F3**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVENIDA ANHANGUERA 7364 - Bairro AEROVIÁRIO - CEP 74543-010 - GOIÂNIA - GO 0-



Referência: Processo nº 201600016000743



SEI 3219244